



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 362/2019 de 25 DE
MARÇO DE 2019.**

**“ACRESCENTA DISPOSITIVO NO ARTIGO 89 DA
LEI MUNICIPAL 1291/96 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte lei:

1º. Fica acrescido ao artigo 89 da Lei Municipal 1291/96 os seguintes incisos:

XII: licença para acompanhar pessoa doente da família;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo produzir seus efeitos de atualização de carreira à partir de 01/04/2019.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 22(vinte e dois) de Abril de 2019.

**Marcos André Aleixo
Presidente do Legislativo 2019/2020**

**Ascendino de Paiva Neto
Secretário da Mesa diretora 2019/2020**



CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO

ESTIMATIVA DA DESPESA

	Valores	Impacto anual
Valor de referência*	186.205,07	
Valor ajustado**	11.172,30	
Estimativa 2019 (10 competências)		138.491,88
Estimativa 2020		178.712,18
Estimativa 2021		178.712,18

* Valor mensal de remuneração servidores da educação - ref.: março/2019

** Valor de referência acrescido de 6% (dois períodos de 3% - 2008/2013 e 2013/2018)

Memória Cálculo

Estimativa Impacto 2019 = Valor ajustado x 10 meses (a partir de abril, inclusive 13º e 1/3 férias) + 20% (Previdência)

Estimativa Impacto 2020 = Valor ajustado x 13,33 meses (13º incluso) + 20 (Previdência)

Estimativa Impacto 2021 = Valor ajustado x 13,33 meses (13º incluso) + 20% (Previdência)

Sala de Sessões da Câmara Municipal, 22(vinte e dois) de Abril de 2019.

Marcos André Aleixo
Presidente do Legislativo 2019/2020

Ascendino de Paiva Neto
Secretário da Mesa diretora 2019/2020